



Prefeitura Municipal de São José do Mantimento

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 265 /2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares e dá outras providências”.

O Povo do Município de São José do Mantimento, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no orçamento municipal de 2005, constante da Lei Municipal nº 236/2004, sem prejuízo da autorização constante no art. 4º, I, do citado diploma legal, bem como da autorização constante da Lei Municipal nº 255/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 15 de dezembro de 2005.

HÉLIO MÁRCIO GOMES
Prefeito Municipal